

# Medidas emergenciais contra a 4ª onda da COVID-19 (pontos essenciais extraídos)

Definido em 23 de abril de 2021 e revisado em 28 de maio do mesmo ano  
Sede do controle de infecções do Novo Coronavírus da Província de Gifu  
Período de realização: até 20 de junho de 2021 (Dom)

## Medida 1: Seguir rigorosamente as “Novas atitudes”

Como premissa principal, 『Continuar rigorosamente as "Medidas básicas de prevenção contra a infecção" (máscara, higienização das mãos e evitar locais aglomerados/apertados/fechados) 』. É igualmente possível combater a infecção da variante com as mesmas medidas.

Mesmo para aqueles que já foram vacinados, o efeito de prevenção inicial é alto, mas não é 100%. Por isso, pedimos que fique alerta e implemente cuidadosamente as medidas básicas de prevenção a infecção!

### ( 1 ) Aos residentes da província

- ① Evitar saídas (Principalmente jovens)
  - Evite sair ou se deslocar desnecessariamente, inclusive durante o dia
  - Evite 「deslocamentos desnecessários entre províncias」. Principalmente deslocamentos em regiões como Aichi, no qual estão sob medidas de emergência ou medidas prioritárias para prevenção de propagação.
- ② Medidas para refeições
  - Evite frequentar estabelecimentos alimentícios que não seguem completamente as medidas de prevenção de infecções ou que não atendam às solicitações de redução do horário comercial.
  - Mesmo que em casa, evite refeições em grandes números. Não consuma bebidas alcoólicas, não fale em voz alta e não se esqueça de utilizar a máscara para conversas. Mesmo que sejam familiares ou parceiro/a, fique atento.
  - São proibidas atividades com alto risco de infecção, como consumo de bebidas alcoólicas em grupos nas ruas ou parques. Evite atividades como churrasco (medidas como fechamento dos acessos aos leitos dos rios foram tomadas)

## (2) Medidas completas de prevenção de infecções em todos os ramos de negócios, incluindo estabelecimentos alimentícios

### ① Pedido de redução de horário comercial a estabelecimentos alimentícios De 1 de junho (Ter) até 20 de junho (Dom)

Empresas-alvo	Estabelecimentos alimentícios* <sup>1</sup> e de entretenimento* <sup>2</sup> (Excluídos serviços de entrega e take-out) * 1 Estabelecimentos alimentícios (incluindo bares "Izakaya"), Cafés e outros * 2 Estabelecimentos que possuem licença de restaurante pela Lei Sanitária de Alimentos como Karaokês, Bares etc.
Regiões-alvo	(1) Gifu-shi, Ogaki-shi, Tajimi-shi, Seki-shi, Nakatsugawa-shi, Hashima-shi, Minokamo-shi, Toki-shi Kakamigahara-shi, Kani-shi, Mizuho-shi, Motosu-shi, Ginan-cho, Kasamatsu-cho, Yoro-cho, Kitagata-cho, Takayama-shi, Mizunami-shi, Ena-shi, Yamagata-shi, Gero-shi, Mitake-cho (2) Kaizu-shi, Tarui-cho, Sekigahara-cho, Godo-cho, Wanouchi-cho, Anpachi-cho, Ibigawa-cho, Ono-cho Ikeda-cho, Mino-shi, Gunjo-shi, Sakahogi-cho, Tomika-cho, Kawabe-cho, Hichisou-cho, Yaotsu-cho, Shirakawa-cho Higashishirakawa-mura, Hida-shi, Shirakawa-mura
Conteúdo da solicitação	Horário de funcionamento reduzido das 5h às 20h • (1) Não servir bebidas alcoólicas durante todo o período (igualmente, não permitir a entrada de bebidas alcoólicas) • (2) O fornecimento de bebidas alcoólicas deve ser limitado das 11h até as 19h • Evitar a utilização de instalações com Karaokê
Fundo de apoio	• O Valor será fornecido somente caso tenha cooperado durante todo o período. • Segue o valor abaixo por dia. (1) Empresas de pequeno e médio porte: 30,000 a 100,000 ienes por dia/loja. Empresas de grande porte: Valor de queda de venda diária x 0,4 (Limite máximo de 200,000 ienes. As empresas de pequeno e médio porte também poderão optar por este cálculo) (2) Pequenas e médias empresas : De 25 mil ienes/dia a 75 mil ienes/dia por estabelecimento Empresas de grande porte : Valor das quedas das vendas diárias x 0,4 (Limite máximo de 200,000 ienes ou valor de queda de venda diária x 0,3 [Será escolhido o menor valor dentre as opções] ※ As empresas de pequeno e médio porte também poderão optar por este cálculo)

### ② Solicitação de não fornecimento de bebidas alcoólicas a todos os estabelecimentos alimentícios nas áreas de medidas (incluindo proibir que clientes tragam bebidas alcoólicas para a loja) Solicitação de que não forneçam bebidas alcoólicas (incluindo proibir que clientes tragam bebidas alcoólicas para a loja) a pousadas, hotéis, e similares que tenham licença de funcionamento de restaurante, localizadas na área de medidas contra a COVID-19.

- ③ Solicitação para evitar o uso de instalações com karaokê a todas os comércios da província.
- Comércios localizados nas áreas de medidas, cujo o ramo principal é alimentício
  - Outros comércios com instalações de karaokê
- ④ Através de órgãos governamentais, fortalecer a fiscalização de estabelecimentos alimentícios, e alertar novamente os comércios da área de medidas que não atenderam ao pedido ① acima, sob a condição de que poderão haver multas com base na Lei de Medidas Especiais.

Comércios-alvo: Todos os comércios da província (Aproximadamente 17.000 lojas)  
 Entidade Implementadora: Implementação em colaboração com os municípios  
 Conteúdo de implementação: Pesquisa e patrulha de lojas-alvo da solicitação

- ⑤ Visando fortalecer as medidas de prevenção de infecção em estabelecimentos alimentícios, além da patrulha em colaboração com os municípios, pedimos rigorosamente a instalação de placas de acrílico através do "Subsídio de Medidas Preventivas contra infecções por saliva"\* que tem como função a compra de divisórios acrílicos para mesas e outros.
- \*Início das solicitações em 31 de maio (Seg)
- ⑥ Igualmente, solicitação de cooperação na redução do horário comercial a outros ramos
- De 1 de junho até 20 de junho (Dom)
- Regiões-alvo: Áreas de medidas ( Item (1) do tópico ① acima)

Tipos de estabelecimentos	Exemplos de estabelecimentos	Conteúdo de solicitação
Teatros e outros	Teatros, Arquibancadas, Cinemas e Palco, Planetários e outros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para locais maiores que 1,000 m<sup>2</sup></li> <li>Pedido de redução do horário comercial até as 20h</li> <li>• Para locais menores que 1,000 m<sup>2</sup></li> <li>Pedido de tentativa de redução do horário comercial até as 20h</li> <li>• Número limite de 5.000 pessoas e capacidade de 50% ou menos.</li> </ul>
Salões e outros	Salões, Salões públicos, Salões de exposições, Salas de conferências alugadas, Centros culturais, Espaços interativos e outros.	
Hotéis (Limitada somente à parte usada para reuniões)	Hotel, Hospedarias japonesas e outros.	
Estabelecimentos esportivos	Ginásios, Piscinas, Estádio de atletismo, Campo de beisebol, Campo de golfe, Quadra de tênis, Locais de prática de rebatidas de beisebol, Dojo, Áreas para prática de arco e flecha, Pista de boliche, Academias, Estúdios de ioga e outros.	
Museus e outros	Museus de história, Museus de arte,	

	Museus de ciências, bibliotecas, Memoriais, Aquários, Zoológico, Jardins e outros.	
Parque de diversões	Parques temáticos, Parque de diversões, Lojas de Mahjong, pachinko, Games centers e outros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para locais maiores que 1,000 m<sup>2</sup> Pedido de redução do horário comercial até as 20h</li> <li>• Para locais menores que 1,000 m<sup>2</sup> Pedido de tentativa de redução do horário comercial até as 20h</li> </ul>
Instalações de entretenimento	Locadoras com sala privada, Banhos públicos com banhos em quartos privados, Campos de tiro, Bilheteria para apostas de corridas de cavalos, Bilheteria para apostas de corridas de ciclismo e outros.	
Comércios com venda de produtos (Excluídos produtos de necessidades diárias)	Grandes e loja de varejo, Shopping centers, Loja de departamentos	
Lojas que oferecem serviços (Excluídos serviços de necessidades diárias)	Banhos públicos, Salão de manicure, Estabelecimentos de estética, Estabelecimentos de relaxamento e outros	

## Medida 5 Medidas de apoio à economia

### ( 1 ) **Será fornecido um apoio financeiro temporário às empresas que foram particularmente afetadas pelas solicitações de redução de horário comercial, anteriormente ao apoio mensal nacional**

#### 【Empresas-alvo】

- Todas as empresas que não puderam aplicar para o Fundo de apoio, porém correspondem aos pedidos da província.
  - Empresários de estabelecimentos alimentícios que interromperam o fornecimento de bebidas alcoólicas ao longo dos dias (Áreas onde as medidas prioritárias devem ser implementadas)
  - Empresas que evitaram utilizar as instalações de Karaokê (Em toda região da província)
    - \* Início das solicitações a partir de 1 de junho (Ter)
- Fornecedores de bebidas alcoólicas (Empresas na província que fornecem bebidas alcoólicas para estabelecimentos alimentícios)
  - \* Início das solicitações a partir de 1 de junho (Ter) (Previsão)
- Agências de Táxi, agência de condutores de automóveis
  - \* Início das solicitações a partir de 26 de maio (Qua)

#### 【Valor do apoio】

Taxa fixa de 100.000 ienes por empresa

**( 2 ) Será fornecido um apoio financeiro temporário as hospedagens que foram seriamente afetadas pela propagação da infecção, anterior ao apoio mensal nacional (limite máximo: 200.000 ienes para pessoas jurídicas e 100.000 ienes para autônomos)**

**【Empresas-alvo】**

○Empresas na província como "hotelaria / pousada" ou "serviços de hospedagem simplificada" licenciadas de acordo com a Lei de serviços de hotelaria

\* Início das solicitações a partir de 27 de maio (Ter)

**【Valor do apoio】**

- ① Pequeno porte (capacidade abaixo de 50 pessoas) : 400.000 ienes
- ② Médio porte (capacidade abaixo de 200 pessoas) : 1,2 milhão de ienes
- ③ Grande porte (capacidade acima de 200 pessoas) : 2 milhões de ienes

**( 3 ) Fundo de assistência social (empréstimo emergencial de fundo temporário, fundo de apoio geral) para famílias cuja renda diminuiu temporariamente ou continuamente devido a folgas forçadas ou desemprego pela propagação da COVID-19**